

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA EM PDF DO GRUPO FAMILIAR :

1. Documentos de identificação:

- ❑ Cópia do RG, CPF **DE TODOS** do grupo familiar (no caso de a **criança** não ter RG, pode ser entregue uma cópia da certidão de nascimento);

2. Comprovante de estado civil:

- ❑ certidão de casamento;
- ❑ certidão de nascimento (quando solteiro);
- ❑ declaração de União Estável com firma reconhecida ou assinatura digital – GOV;
- ❑ declaração de separação com firma reconhecida ou assinatura digital - GOV;
- ❑ averbação do divórcio;
- ❑ certidão de óbito.

3. Comprovante de renda:

- ❑ Cópias dos 3 (três) últimos holerites, comprovantes de rendimentos anteriores ao requerimento **DE TODOS** que moram no domicílio/residência, que tenham algum rendimento mensal.

Observações:

- a) Quando houver pagamento de hora extra, bonificações, comissões, licenças o candidato deverá apresentar os 6 (seis) últimos holerites;
- b) No caso de recém-contratados que ainda não tenham comprovação da renda, trazer declaração da firma empregadora contendo **O VALOR BRUTO** da renda e cargo que ocupa, assinada no gov ou reconhecida firma , por ambas as partes, contendo o carimbo da empresa empregadora.

a) Trabalhador informal ou autônomo:

- ❑ Apresentar declaração de trabalho, com firma reconhecida ou assinatura digital - GOV;

b) Desempregados:

- ❑ Apresentar declaração de desemprego, com firma reconhecida ou assinatura digital - GOV;

Se for desempregado recebendo seguro desemprego:

- ❏ Último extrato da parcela de seguro-desemprego, fornecido pela Caixa-Econômica Federal;
- ❏ Rescisão contratual e comprovante do saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- ❏ Apresentar declaração de desemprego, com firma reconhecida ou assinatura digital - GOV;

c) Se for do lar, estudante ou não ter rendimentos:

- ❏ Apresentar declaração de que não apresenta renda mensal, com firma reconhecida ou assinatura digital - GOV;

d) Proprietário ou sócio de empresa, microempresa ou MEI apresentar os seguintes documentos:

- ❏ **Para Empresas - DECORE (Declaração de Comprovação de Rendimentos)** dos Rendimento auferido, que comprove à renda do indivíduo solicitante. (constando a descrição da atividade desenvolvida e a média mensal dos rendimentos, expedido por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade + Declaração de trabalho, com firma reconhecida ou assinatura digital – GOV;
- ❏ Caso a empresa esteja inscrita no **Simples Nacional**, apresentar **Extrato do SIMPLES NACIONAL** dos últimos 12 meses + Declaração de trabalho, com firma reconhecida ou assinatura digital - GOV;
- ❏ **Para MEI** – Declaração de trabalho, com firma reconhecida ou assinatura digital - GOV, com a Declaração Anual do MEI.

❏

a) Aposentados e pensionistas:

- ❏ Apresentar extrato recente do pagamento do benefício do INSS. Extrato de pagamento constando valor bruto do benefício;
- ❏ No caso de pagamento pelo INSS, o extrato deve ser obtido no endereço eletrônico <https://meu.inss.gov.br/#/login>

b) Estagiário:

- ❏ Termo de estágio e termo aditivo, quando houver, contendo período, vigência e valor;

3.1. Outros comprovantes de RENDA como:

- ❏ Cópia do **contrato** e comprovante de **RECEBIMENTO** de aluguel de imóvel, nos casos em que o grupo familiar tem imóvel alugado;
 - ❏ Comprovantes de recebimento **ajuda financeira de terceiros** (parentes, amigos, igreja etc), apresentar declaração de ajuda financeira, com firma reconhecida ou assinatura digital – GOV, quando for o caso;
- a) **Beneficiários da Bolsa Família ou outros programas de transferência de renda:**
- ❏ Apresentar cópia comprovante de pagamento do benefício e do cartão, quando for o caso;
 - ❏ *Beneficiários do BPC – benefício de prestação continuada-LOAS*, apresentar cópia do extrato do INSS do pagamento do Benefício, quando for o caso <https://meu.inss.gov.br/#/login>
- b) **Pensão alimentícia (QUANDO RECEBER):**
- ❏ Apresentar comprovante atualizado de recebimento de pensão alimentícia com a **declaração do recebimento da pensão com valor da pensão recebida**, com firma reconhecida ou assinatura digital – GOV, quando for o caso. Acompanhada da cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia, com trânsito julgado, se houver;
- c) **Pensão alimentícia (QUANDO NÃO RECEBER):**
- ❏ Declaração de NÃO recebimento da pensão alimentícia, com firma reconhecida ou assinatura digital - GOV, e cópia da decisão judicial do pedido de pensão, quando for o caso.

4. Imposto de Renda:

- ❏ Cópias da Declaração de Imposto de Renda (IRPF) do último ano, **COMPLETA de todos que declararam imposto de renda pessoa física** <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-copia-de-declaracao-enviada-a-receita-federal>
- ❏ **OU Declaração de isenção de IRPF**, Declaração de Isenção com firma reconhecida ou assinatura digital - GOV + cópia do comprovante que não consta declaração na base de dados da Receita Federal, que pode ser feito Print da tela no site: <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/>

5. Carteira de Trabalho digital:

- ❑ Enviar o arquivo completo da carteira Digital com todos os dados da Carteira, emitir pelo app ou site da Carteira de Trabalho Digital;

6. Comprovantes de despesa/ endereço:

- ❑ Cópia de comprovantes de despesas tais como: condomínio, IPTU, conta de telefone, gás, energia elétrica, cartão de crédito, mensalidades escolares etc.
- ❑ Cópia de pelo menos 01 (um) comprovante com endereço nome do candidato ou responsável legal (em caso de o candidato morar em pensões ou albergues trazer declaração do responsável pelo serviço ou pensão/albergue/abrigos);

7. Comprovante de moradia:

- ❑ **Contrato de locação** – Cópia do contrato de locação com as assinaturas reconhecidas em cartório e os 03 (três) comprovantes de pagamento, quando for o caso;
- ❑ **Ou declaração de moradia alugada sem contrato de locação, com firma reconhecida ou assinatura digital - GOV**, quando for o caso + o comprovante de pagamento do aluguel;
- ❑ **Ou documento que o imóvel é próprio** – Matrícula do imóvel, ou escritura, ou IPTU e/ou contrato de compra e venda do imóvel, mesmo quando for financiada – quando for o caso;
- ❑ **Ou declaração de moradia em situação irregular:** nos casos em que a casa é própria, porém está em situação irregular, com firma reconhecida ou assinatura digital – GOV – quando for o caso;
- ❑ **Ou declaração de casa cedida, com firma reconhecida ou assinatura digital - GOV**, quando for o caso;

8. Declaração de bens do Grupo Familiar com firma reconhecida ou assinatura digital - GOV, quando for o caso;

9. Declaração de Idoneidade, com firma reconhecida ou assinatura digital - GOV ;

10. Declaração de residência, com firma reconhecida ou assinatura digital - GOV;

11. Outros documentos ou declarações que se fizerem necessária;

12. Guarda Compartilhada:

- ✘ Nos casos de guarda compartilhada é necessário apresentar a Decisão Judicial que determinou a guarda compartilhada, com trânsito julgado;

13. Termo de Guarda ou tutela:

- ✘ Quando residir na residência/ domicílio crianças ou adolescentes sem os pais. Apresentar Cópia do Termo de Guarda, **quando for o caso**;

14. Extrato Previdenciário - CNIS:

Extrato de contribuições previdenciárias – CNIS- Cadastro Nacional de Informações Sociais de **TODAS AS PESSOAS DO GRUPO FAMILIAR** com idade igual ou maior de **18 anos**, emitir o tipo: **vínculos, contribuições e remunerações**

Pode ser tirado no Site: MEU INSS <https://meu.inss.gov.br/#/login> ou pelo Aplicativo – Meu INSS;